

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária da ENSA – Seguros de Angola, S.A., Sociedade Aberta, de 10 de Abril de 2025 – Remessa pelo Conselho de Administração da proposta recebida da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

Em consideração da Convocatória da Assembleia Geral Ordinária da ENSA – Seguros de Angola, S.A., conforme publicada a 11 de Março de 2025;

Em consideração das regras estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis, bem como do teor e da fundamentação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2024 e dos pareceres do Auditor Externo e do Conselho Fiscal;

Em consideração da documentação e das propostas da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, conforme recebidas pelo Conselho de Administração;

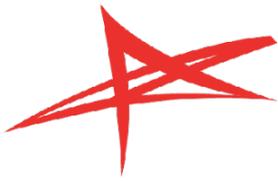
O Conselho de Administração submete o seguinte aos respectivos Accionistas para consideração na deliberação correspondente:

Ponto 5 – Deliberar sobre o Relatório da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais respeitante ao exercício de 2024 e a implementação das suas recomendações – A Comissão de Remunerações propôs o seguinte:

I. Matriz de Avaliação do Desempenho do Conselho de Administração da ENSA – Seguros de Angola

Considerando que:

- a) Nos termos das disposições conjugadas da Deliberação Unânime por Escrito n.º 1/2023, adoptada a 20 de Março do 2023, da alínea d) do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Remunerações e da secção XIII da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA – Seguros de Angola, S.A., compete à Comissão de Remunerações da ENSA elaborar e propor à aprovação da Assembleia Geral os Critérios de Avaliação de Desempenho dos Membros da Comissão Executiva;
- b) O Plano Estratégico da ENSA - Seguros de Angola, S.A. estabelece um conjunto de metas e indicadores de desempenho plurianuais e que vêm desagregados em



sede dos instrumentos de gestão anuais, com base nos quais foi elaborada a Matriz de Avaliação do Desempenho do Conselho de Administração da ENSA.

A Comissão de Remunerações da ENSA, propõe à Assembleia Geral:

“A aprovação da Matriz de Avaliação do Desempenho do Conselho de Administração.”

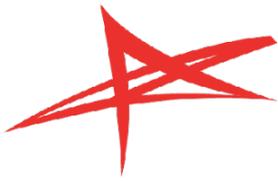
II. Relatório de Avaliação do Desempenho do Conselho de Administração da ENSA

Considerando que:

- a) As disposições conjugadas do número 7 do artigo 25.º dos Estatutos da ENSA – Seguros de Angola, S.A., da Deliberação Unânime por Escrito n.º 1/2023, adoptada a 20 de Março do 2023, da alínea e) do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Remunerações e da secção XIII da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA, atribuem à Comissão de Remunerações da ENSA avaliar anualmente o desempenho do Conselho de Administração;
- b) Nos termos da Política de Remunerações, os Administradores Executivos têm direito à remuneração variável cujo valor é determinado individualmente, em função de uma avaliação de desempenho colectiva, com base no alcance das metas dos indicadores estabelecidos pelos instrumentos de gestão;
- c) A atribuição de remuneração variável está condicionada à obtenção simultânea pela ENSA de resultado técnico e resultado líquido positivos, sendo que o montante total da remuneração variável não deve exceder a 5% do resultado líquido positivo de cada exercício económico, devendo cada Administrador Executivo receber até 200% da sua remuneração bruta anual;
- d) O resultado líquido obtido pela ENSA, no montante de AOA 8 051 663 000,00, e respeitados os pressupostos para atribuição de remuneração variável, bem como os limites previstos pela Política de Remunerações, em função do resultado da avaliação obtido de 83,55% - muito bom, a remuneração variável a atribuir à Comissão Executiva para o ano 2024 é correspondente a 4,18% do resultado líquido de 2024.

A comissão de remunerações propõe à Assembleia Geral:

“A atribuição de remuneração variável aos membros da Comissão Executiva, conforme abaixo indicado:



- a) Presidente da Comissão Executiva: Kz. 23,78% do prémio a distribuir;
- b) Administradores Executivos: 19,05% cada do prémio a distribuir.”

III. Relatório de Execução da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA, referente ao Exercício Económico de 2024

Considerando que:

- a) Por intermédio da Deliberação Unânime por Escrito de 10 de Julho de 2024 foram aprovados o Regulamento da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA;
- b) Nos termos das alíneas f) e i) do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Remunerações (CR), compete à CR fiscalizar a implementação e cumprimento da Política de Remunerações, bem como emitir Declarações trimestrais e anuais sobre a sua execução;
- c) A Comissão de Remunerações, no âmbito das suas atribuições, procedeu ao acompanhamento da aplicação da Política de Remunerações durante o exercício económico de 2024, através da análise da documentação de suporte aos pagamentos efectuados e da atribuição dos restantes benefícios, tendo identificadas algumas inconformidades, cujas correcções encontram-se em curso;
- d) No período em análise, foram atribuídos aos membros dos Órgãos Sociais da ENSA os benefícios pecuniários previstos pela Política de Remunerações, sendo que alguns benefícios não pecuniários ficaram por serem atribuídos ao longo do exercício económico de 2025, pelo facto de não ter sido criada provisão para o efeito, conforme esclarecimentos do Conselho de Administração;

Termos em que a Comissão de Remunerações da ENSA recomendou à Assembleia Geral:

“A aprovação do Relatório de Execução da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA, referente ao exercício económico de 2024.”

Luanda, 17 de Março de 2025.

ENSA – Seguros de Angola, S.A., Sociedade Aberta.